

Portaria nº 073, de 1º de julho de 2025.

“Retifica a Portaria nº 034, de 1º de abril de 2019, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Marlene Vieira Braz Gonçalves**, consoante **Decisão Judicial nº 5003860-88.2020.8.09.0100**, que tramitou no TJGO”.

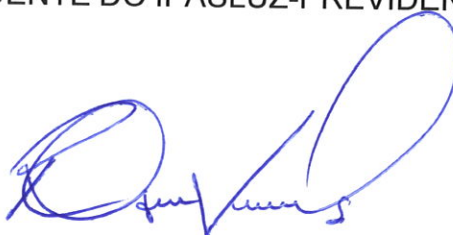
O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025018400,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme dispositivo sentencial nos autos do Processo nº 5003860-88.2020.8.09.0100, que tramitou no TJGO, **incorpora a Gratificação de Função de Confiança - Permanente, no valor de R\$ 1.216,51 (um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**, à servidora Marlene Vieira Braz Gonçalves.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente